



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.607, DE 18 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$147.844,32, destinados ao Projeto de Pavimentação Asfáltica”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2011, conforme Autógrafo nº. 25/11.

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$147.844,32 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) destinado à cobertura de despesas com o Projeto de Pavimentação Asfáltica na Avenida Francisco Pinheiro.

02 Prefeitura Municipal

02 09 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

02 09 00- Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15- Urbanismo

15.451- Infra-estrutura Urbana

15.451.0180- Obras e Equipamentos Urbanos

15.451.0180.1015.000- Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00- Obras e instalações R\$147.844,32

Art. 2º - O valor do presente crédito adicional especial será parcialmente coberto com os recursos financeiros proveniente da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, suplementado se necessário, a saber:

Excesso por conta do referido ConvênioR\$147.600,00

Recursos do Município R\$244,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei 1.440/2008.

Prefeitura Municipal de Irapuã, 18 de julho de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

